



FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA

SERIAL KILLERS:

PERFIS PSICOLÓGICOS E CRIMINAIS, E AS ATRIBUIÇÕES DE PENAS

Pamella Karla de Oliveira

Sabrina Inês dos Santos

(Acadêmicas do 2º semestre A, Curso de Direito, FACNOPAR)

M^a Ivana Nobre Bertolazo

(Professora Orientadora da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico)

Me. Ericson Makarius Borges

(Professor Orientador da disciplina de Psicologia Jurídica)

Embora o termo serial killer só tenha surgido na década de 1970, com o investigador do FBI Robert Ressler, é impossível relatar de quando datam os primeiros assassinatos em série. À princípio poderia acreditar-se que o primeiro serial killer fora Jack, o Estripador, contudo muito antes disso já existiram outros serial killers, entre eles Vlad, o Empalador, que deu origem à lenda de Drácula. Vampiros e lobisomens seriam baseados nos crimes cometidos por assassinos em série. Os serial killers são criminosos que cometem diversos assassinatos, geralmente seguindo um mesmo tipo de padrão e, embora não exista um consenso em relação à conceituação dos serial killers, o FBI considera como um assassino em série aquele que pratique no mínimo três homicídios, em locais diferentes, com um certo período de intervalo entre eles. Como característica comum entre estes indivíduos destacam-se que na infância eram acometidos pela enurese (urinar na cama até uma idade avançada), a piromania (sentir prazer ao atear fogo em objetos), o sadomasoquismo (geralmente na forma de tortura de animais) e, ainda, o abuso infantil. O principal transtorno de personalidade antissocial de que são vítimas os assassinos em série é a psicopatia, que faz com que eles não sintam remorso, não se importem com os padrões da sociedade e, sintam prazer e orgulho em praticar atos de violência. Entre os principais serial killers estão Jack, O Estripador, Albert Fish, Jeffrey Dahmer e Ted Bundy nos Estados Unidos e, José Ramos e Catarina Pulse, José Paz Bezerra, Pedro Rodrigues Filho, Marcelo da Costa de Andrade e Francisco Costa Rocha, no Brasil. Em geral, os serial killers são classificados como imputáveis ou semi-imputáveis pela lei brasileira, sendo condenados à diversas penas. Enquanto isso, nos Estados Unidos, por exemplo, os assassinos em série podem ser condenados à pena de prisão perpétua ou de morte. O método de pesquisa utilizado foi o indutivo. Os objetivos do trabalho foram conceituar serial killer, abordar os transtornos de personalidade que os afetam, listar os principais crimes cometidos por serial killers no Brasil e no mundo e, comparar as punições aplicadas aos serial killers em outros países às aplicadas no Brasil. Os serial killers são objetos de grande curiosidade e fascínio, porque a mente humana comum e sábia é incapaz de compreender o que leva um ser humano à cometer tamanhas barbáries contra outro, e também porque nem gênios como Freud se viram capazes

de explicá-los. Assassinos em série são aparentemente pessoas normais, mas têm mentes terrivelmente perversas. Embora os filmes e séries ficcionais possam levar ao entendimento de que os crimes cometidos pelos serial killers americanos são resolvidos de forma rápida e eficaz e, que esses assassinos são exemplarmente punidos, ao fim a realidade não é exatamente essa, existindo casos, como o do Zodíaco, que nunca foi resolvido. No Brasil, o limite de detenção para serial killers ainda que cometam crimes hediondos é de 30 anos, já em outros países a pena aplicada à eles é variável, podendo chegar à prisão perpétua e pena de morte.

Palavras-chaves: Serial Killers; Psicopatia; Imputabilidade.